

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 866

DATA : 30 de agosto de 1985.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$:-... 261.000.000 (Duzentos e sessenta um milhões de cruzeiros) e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$:-261.000.000 (Duzentos e sessenta um milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE.....RUAS E AVENIDAS

4.1.0.0.....DESPESAS DE CAPITAL

41.0.0.....INVESTIMENTOS

4.1.1.0.....-Obras e Instalações

a - Construção de sarjetas e

meio-fios.....Cr\$:- 30.000.000

b - Obras de pavimentação as

fáltica.....Cr\$:- 141.000.000

UNIDADE.....PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.0.0.0.....DESPESAS DE CAPITAL

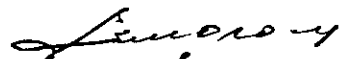
4.1.0.0.....INVESTIMENTOS

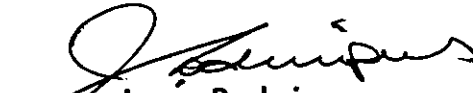
4.1.1.0.....-Obras e Instalações.....Cr\$:- 90.000.000

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito serão os oriundos de transferências provenientes do PRAM - Programa de Ação Municipal, no exercício financeiro de 1985, no montante de Cr\$:-261.000.000 (Duzentos e sessenta um milhões de x cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE AGOSTO DE 1985.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado (e) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 01 / 09 / 85

Secretário